



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CPJ n. 6/2026

Define as atribuições do Núcleo de Direito de Família instituído pela Resolução CPJ n. 2/2026.

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, ad referendum do colegiado, ao CONSIDERAR:

I – a atribuição institucional de atuar na área de direito de família;

II – a necessidade de aprimorar o apoio operacional aos órgãos de execução do Ministério Público em todo o Estado de Alagoas;

RESOLVE

Art. 1º O Coordenador do Núcleo será um membro do Ministério Público designado pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º Compete ao Núcleo, como órgão auxiliar da atividade funcional, estimular a integração e o intercâmbio entre os órgãos de execução que atuam na área de direito de família, podendo remeter informações técnico-jurídicas e modelos de documentos.

§ 1º O Núcleo pode exercer outras funções compatíveis com sua finalidade, vedada a expedição de atos normativos e a prática de atos de execução.

§ 2º Em casos excepcionais, a pedido do órgão natural de execução, o Procurador-Geral de Justiça poderá designar componente do Núcleo para atuação conjunta com Promotoria de Justiça lotada de atribuição na área de direito de família, em

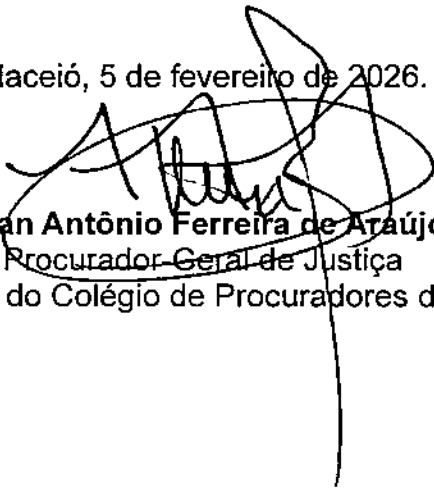


**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

rotina ou processo específico e por tempo determinado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 5 de fevereiro de 2026.


Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça